

Sindicato de Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso- Filiado à CUT - FNITST  
 Rua Cussy Júnior, 3-40, centro - 17015-020 - Bauru/SP - Fone-fax (14) 3223-6642 - e-mail: sinferrobru@uol.com.br

## Ferroviário terceirizado é meu amigo; mexeu com ele mexeu comigo !

Esta publicação é dirigida de forma especial a todos os ferroviários que estão trabalhando de forma terceirizada, principalmente para os de via permanente. Nosso objetivo é de informar a todos os companheiros, em especial os contratados recentemente sobre seus direitos.

A legislação prevê dois casos em que pode ocorrer terceirização: trabalho temporário (lei 6.019/74) e serviços de vigilância e transporte de valores (7.102/83). Portanto, as terceirizações das atividades ferroviárias efetuadas pela controladora da Novoeste, Ferrobau e Ferronorte, a ALL é ilegal.

O Ministério Público do Trabalho combate as terceirizações ilegais para garantir o

cumprimento da lei e preservar os direitos assegurados aos trabalhadores. Além da precarização das relações de trabalho, as terceirizações ilegais estão relacionadas a outras irregularidades, como o descumprimento das normas de segurança e saúde. A situação se agrava na medida em que as empresas terceirizadas subempregam serviços de outras e assim sucessivamente.

A ALL que auferir os maiores lucros e benefícios da mão-de-obra explorada alega que não existe exploração de sua parte e atribui a culpa às empreiteiras por todas as irregularidades que estão sendo verificadas, e denunciadas aos órgãos competentes.



## Na Via Permanente os maiores abusos

Até 1988, os ferroviários que trabalhavam na manutenção, conservação e construção de via permanente, eram registrados em suas carteiras profissionais como **“trabalhador”**, denominação que tinha um caráter discriminatório. O chefe era o **“Auxiliar de Feitor”** e depois se fosse do agrado dos engenheiros, era promovido a **“Feitor”**.

Feitor era o capataz, o administrador de bens alheios, como grandes fazendas e escravos. Era também o capitão do mato, caçador, torturador e assassino de escravos. O Brasil foi o último país do mundo a abolir a escravidão, mas até hoje uma grande parte de pessoas que se julga de elite, que tem postos de chefia, gerência e diretoria nas ferrovias, tratam os ferroviários, como se ainda fossem escravos e sua propriedade.



Em 1988, quando se completou 100 anos da Lei Áurea, os ferroviários da Rede Ferroviária Federal de todo o Brasil realizaram uma grande greve, reivindicando a implantação do Plano de Cargos e

Salários. Depois de 22 dias de greve, todas nossas reivindicações foram atendidas.

Nesta greve, as ferrovias foram obrigadas a acabar com a discriminação em relação aos ferroviários da via permanente. No PCS conquistaram a igualdade em relação aos outros ferroviários. Passaram a ser registrados como Artífices de Via Permanente, e o termo escravocrata “feitor” deixou de existir. Passou a ser assistente de via permanente.

Esperamos que esta publicação contribua para que todos os colegas, principalmente os novos possam ter acesso aos seus direitos, e que participem ativamente das ações implementadas pelo sindicato para barrar as terceirizações, para acabar com a discriminação na ferrovia.

# Todos os Terceirizados são ferroviários

O Serviço Ferroviário é uma atividade regulamentada por lei. Na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), na Seção V temos dois artigos que definem muito bem o que é serviço ferroviário.

## Artigo 236 da CLT

No serviço ferroviário – considerado este o de transporte em estradas de ferro abertas ao tráfego público, compreendendo a administração, construção, conservação e remoção das vias férreas e seus edifícios, obras de arte, material rodante, instalações complementares e acessórias, bem como o serviço de tráfego, de telegrafia, telefonia e funcionamento de todas as instalações ferroviárias – aplicam-se os preceitos especiais constantes desta Seção.

## Artigo 237 da CLT

O pessoal a que se refere o artigo 236 fica dividido nas seguintes categorias:

**Letra a:** funcionários de alta administração, chefes e ajudantes de departamentos e seções, engenheiros residentes, chefes de depósitos, inspetores e demais empregados que exercem funções administrativas ou fiscalizadoras;

**Letra b:** pessoal que trabalhe em lugares ou trechos determinados e cujas tarefas requeiram atenção constante; pessoal de escritório, turmas de conservação e construção da via permanente, oficinas e estações principais, inclusive os respectivos telegrafistas; pessoal de tração, lastro e revistadores;

**Letra c:** das equipagens de trens em geral;

**Letra d:** pessoal cujo serviço é de natureza intermitente ou de pouca intensidade, embora com permanência prolongada nos locais de trabalho; vigias e pessoal das estações do interior, inclusive os respectivos telegrafistas.

**Pau na Máquina:** Ano XIV, número 216. Diretor Responsável: Roque José Ferreira. Jornalista Responsável: Arthur M. Júnior - Mtb 023536 - Editoração eletrônica: Tatiana Calmon. Sede: Rua Cussy Júnior, 3-40 - Bauru/SP, CEP: 17015-020 - Fone (14) 3223-6642 - Fax (14) 3223-6532. E-mail: sinferrobru@uol.com.br. As matérias publicadas são de responsabilidade da Diretoria Colegiada do STEFBUMSMT.

## A terceirização na ferrovia é ilegal!

A Novoeste, Ferroban e Ferronorte, empresas que hoje são controladas pela ALL, que é dona da maioria das ações sabem que terceirizar é ilegal. Por isso em 2005, todos os ferroviários da Via Permanente que eram empregados das “empreiteiras bandidas”, foram contratados diretamente pelas empresas. Tiveram sua situação de trabalho regulamentada.

Em junho de 2006, quando a ALL assumiu o controle acionário das três empresas, ela demitiu mais de 99% dos ferroviários da via. Ficaram alguns assistentes e, alguns colegas que tem estabilidade no emprego, por motivo de acidente do trabalho. O mesmo ocorreu em outras áreas.

A ALL trouxe a tira colo, uma série de empreiteiras nas quais os ferroviários demitidos passaram a trabalhar, ou melhor: **passaram a ser tratados como escravos**, pois as empreiteiras da via permanente praticam uma série de irregularidades, que desrespeitam a lei, que lesam os trabalhadores. São verdadeiras quadrilhas especializadas em burlar a lei, e que contam com a cobertura dos diretores da ALL.

### Se é ilegal porque a ALL terceirizou ?

A ALL e as empreiteiras fizeram um acordo. A ALL paga para as empreiteiras fazer o serviço sujo: Agredir e roubar os trabalhadores, por meio da precarização das condições de trabalho e da redução de direitos.

A ALL que se chamava Ferrovia Sul Atlântica, nome dado as malhas ferroviárias dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio grande do Sul, que foram privatizadas em 1997, encontrou muita facilidade e

colaboração para praticar os seus ataques aos direitos dos ferroviários.

### Ferrovários terceirizados também são discriminados por sindicatos

Infelizmente, muitos sindicatos não compreenderam ou não quiseram entender que a terceirização é ilegal, e não trataram os **compañeiros** terceirizados como



ferrovários, não cobraram das empresas o respeito aos seus direitos, não tiveram nenhuma iniciativa para combater esta peste da terceirização que atacou, e esta dizimando a categoria e seus mínimos direitos.

O Sindicato dos Ferroviários de Bauru, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, sempre combateu a terceirização, e tem adotado uma série de ações para acabar com esta peste que mata devagarzinho. Já ganhamos uma ação judicial em segunda instância no TRT de Campinas, que considerou a terceirização ilegal e aplicou uma multa de R\$ 500,00 por dia pra cada empregado terceirizado que existir na empresa. O Ministério Público do Trabalho também ingressou com Ação Civil Pública para acabar com esta praga. Dezenas de fiscalizações realizadas pelo Ministério do Trabalho nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, tem constatado a ilegalidade da terceirização, além das irregularidades praticadas pelas terceirizadas.

A luta contra a terceirização que é ilegal, também tem mobilizado todos os sindicatos de ferroviários filiados a Central Única dos Trabalhadores, e a Federação Nacional Independente dos Trabalhadores Sobre Trilhos.



# Olho vivo nos seus direitos

## Jornada de Trabalho da Via

**Permanente:** 44

horas semanais, de segunda a sexta-feira.

**Hora Extra:** Somente duas por dia, conforme a lei.

**Início da Jornada de Trabalho:** A

jornada se inicia nos locais onde se concentram e o tempo que gastam em ônibus e auto de linha, até o local onde efetivamente vai executar suas tarefas integra a jornada de trabalho.

**Encerramento da Jornada de Trabalho:** Será encerrada a jornada de trabalho dos artífices e assistentes de via permanente, somente na hora em que chegarem de retorno à sede de trabalho (casa de turma, garagem, nos alojamentos das mecanizadas ou volantes), pagando-lhes como horas extras aquelas que excederem à jornada de trabalho.

**Horário de Almoço:** A Empresa é obrigada a respeitar o horário repouso/alimentação até a quinta hora de trabalho.

**Cartão de Ponto:** A frequência de trabalho deverá ser apontada diariamente pelo empregado em documento próprio. Não pode ficar de posse do supervisor.

**Adicional de Insalubridade:** Todos devem receber o adicional de 20% sobre o valor do salário mínimo, a título de insalubridade, que hoje é de R\$ 70,00.

**Adicional de Periculosidade:** O adicional de 30% sobre os salários, deverá ser pago aos empregados, independentemente de classe ou função, que vierem a trabalhar no atendimento de socorro em virtude de acidentes com comboios ferroviários compostos por vagões tanques cheios e/ou vazios não desgaseificados. Referido adicional será pago somente no(s) mês(es) em que o empregado, efetivamente, prestar serviços no socorro. O adicional ora estabelecido não será incorporado definitivamente aos salários. Os empregados precisam exigir

que o supervisor informe a empresa.

**Trabalho aos sábados, domingos e feriados:** Para quem trabalha de segunda a sexta-feira pagando o sábado, quando for convocado para trabalhar nos sábados, domingos e feriados, todas as horas trabalhadas são extras, e devem ser pagas em dobro, devendo no caso de não ter gozado o descanso semanal remunerado, ser concedido também um dia de folga.



**Adicional Noturno:** As horas trabalhadas entre 22:00 hs e 05:00 hs da manhã, devem ser pagas com um acréscimo de 20% a título de adicional noturno.

**Diárias:** Todos os empregados quando trabalharem fora da sede (localidade onde foi contratado) devem receber diárias na seguinte proporção: De 04 a 08 horas fora da sede 1/3; De 08 a 16 horas fora da sede 2/3; Acima de 16 horas diária cheia, cujo valor mínimo é de R\$ 16,00.

**Transporte:** É expressamente proibido o transporte de empregados em ônibus, autos de linha, carretas de autos de linha, caminhões basculantes que colocam em risco a segurança de pessoal e de tráfego, e também junto com ferramentas e combustíveis.



**Duas jornadas no mesmo dia:** É expressamente proibido findar jornada de trabalho e iniciar outra dentro do mesmo dia civil. O dia civil conta da zero hora de um dia, até 24 horas do mesmo dia. Isto quer dizer que: se o trabalhador for atender a um acidente como o ocorrido em Guaianás, no último dia 29, tendo encerrado a jornada às 15 horas do dia 30, só poderia ter voltado ao trabalho depois das 15 horas do dia 31.

**Dia de Pagamento:** Os empregados da Via Permanente e Manutenção, no dia do recebimento dos salários, serão dispensados pelo período equivalente a 1/2 expediente quando estiverem trabalhando ao longo da linha, não sendo permitida a alteração do local de trabalho para a Sede.

**Tiquete-refeição:** Todos os empregados têm direito a receber durante os 12 meses do ano, 24 tíquetes por mês no valor de R\$ 11,00

cada um, o que dá R\$ 264,00 por mês.

**Plano de Saúde:** Todos os empregados têm direito ao Plano de Saúde extensivo aos seus familiares, pelo qual pagará um valor proporcional ao salário que recebe.



**Transporte para local de difícil acesso:** A CLT determina que a empresa forneça aos seus empregados, quando obrigados a cumprir jornada em local de difícil acesso transporte, tanto no início quanto no final da jornada.

**FGTS:** As empresas são obrigadas a recolher na Caixa Econômica Federal os valores referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados. Para conferir seus direitos, solicite o Cartão Cidadão em qualquer agência da Caixa e tire seu extrato todos os meses.

**INSS:** As empresas descontam dos salários de todos os trabalhadores valor destinado ao INSS. Este valor, bem como, a parte da empresa, tem que ser recolhido todos os meses. Cuidado: As terceirizadas ilegais têm o hábito de não efetuar o recolhimento, o que pode trazer prejuízos aos trabalhadores, quando necessitarem de auxílio-doença, ou por acidente de trabalho.

**Holerite:** Todos os trabalhadores têm o direito de receberem seus holerites, onde devem estar explicado corretamente todos os pagamentos. Exemplo: Hora extra com 50%, hora extra com 100%, horas noturnas, horas extras noturnas, salário família, etc.

**Comunicação de Acidente de Trabalho:** As empresas são obrigadas a preencher o CAT e informar o INSS, quando solicitado pelo trabalhador em virtude de qualquer acidente ocorrido no trabalho, mesmo que não haja necessidade de afastamento.

**Assédio Moral:** Assédio Moral é quando o supervisor, o coordenador, o gerente, tratam de maneira desrespeitosa os trabalhadores. Gritos, ameaças, não permitir a alimentação no horário correto, exigir tarefas para além da capacidade física do empregado, não cuidar da saúde e segurança no local de trabalho.



# Condições degradantes de trabalho

Acompanhada pelos diretores do sindicato Alexandre, Cesarino e Marcos, Mônica Lima, Relações Sindicais da Ferrovía Novoeste, participou nos dias 1, 2 e 3 deste, de vistoria no trecho entre Bauru e Campo Grande, para verificar in loco as condições de trabalho e vida dos ferroviários. Uma série de irregularidades foi verificada, o que confirma que o padrão ALL de qualidade, implantando na Ferrovía Novoeste passa pela submissão dos trabalhadores a condições degradantes. Os mais graves problemas foram encontrados na Via Permanente onde as terceirizadas ilegais não cumprem o mínimo dos direitos dos trabalhadores.



Galões de combustível na cabine do Auto de linha Guarantã, junto com ferroviários



Interior de Auto Agua Clara transportando ferroviários, combustível e máquinas



Kombi de Agua Clara usada para transporte de ferroviários que são colocados em risco pois viajam com combustível e ferramentas



Monica conhece "Hitler", instrumento de transporte de ferroviários de T. Lagoas. Veículo de tortura.



Alojamento Agua Clara de péssimas condições que é igual a outros como o de Glicério



Assessora para assuntos sindicais conhece vagão alojamento em P. Júnior onde os ferroviários ficam isolados e sem comunicação. Carcere privado.

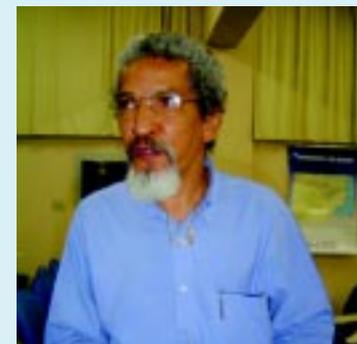


Vagão interdito pela CIPA Corumbá que está sendo usado para transporte de ferroviários em Ribas do Rio Pardo



OVNI utilizado para transporte de ferroviários em T. Lagoas. ALL diz que é ônibus. O mesmo acontece em outros trechos da malha.

# FALA, ROQUE



É agindo desta forma que a ALL, atinge suas metas de redução de custos e de produtividade, conforme matéria publicada na Revista Exame, edição de 04/11/06, com o título "**Como clonar uma empresa**". Nesta matéria, Paulo Basílio, economista que entrou na ALL, em 2000 e hoje é diretor comercial, afirma ter demitido "3000 ferroviários que gozavam de privilégios". O que não diz, é que a maioria esmagadora dos demitidos, continua dentro das empresas, realizando as mesmas funções, agora escravizados pelas terceirizadas ilegais, recebendo salários menores, sem benefícios e, trabalhando em condições degradantes.

A Arrogância, a Presunção e a Discriminação, são os pilares no qual se assenta o modelo de gestão da ALL. Isso ficou evidente, na observação da Coordenadora de Gestão lotada em Campinas Daniela Picinin, dia 06/11/2006 quando foi informada da situação degradante que a empresa submete os trabalhadores da Via Permanente: **"existe o livre arbítrio, e quem não estiver satisfeito que peça a demissão"**.

Não estamos satisfeitos e nem vamos pedir demissão. Vamos nos mobilizar, nos organizar, e paralisar a ferrovia e tráfego de trens, até que a ALL aprenda a respeitar os ferroviários e seus direitos. Existe o tempo de dialogar e negociar. Agora é o tempo de lutar, e lutar com todas as armas que dispomos. Quando se esgotam os caminhos legais, quando a impunidade, cinismo e a truculência se tornam a base do manual dos **"senhores"**, que escravizam os trabalhadores, é moralmente correto lutar com todas as armas para combater a opressão.

Já dizia Luiz Gama, o mais renomado e militante advogado abolicionista: "Todo escravo que mata o seu senhor, o faz em legítima defesa".

**"A gente nunca para de reivindicar, de combater e de lutar"**.

Coordenador Geral do Sindicato